|  |
| --- |
| **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  Apresentar os seguintes documentos:   1. Requerimento; 2. 03 vias originais da notificação com a firma reconhecida. Se o assinante for ADVOGADO/Instituição Financeira (Bancos) é dispensado o reconhecimento de firma; apresentar procuração em cópia autenticada, devidamente assinada e com firma reconhecida em caso de advogado assinando representando o cliente. |